

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 158/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 196.483/2016, instaurado por força da Portaria nº 164/CGPC/2016, datada de 05/08/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/08/16, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve: I – Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente); Marcos César Pires, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 341.710-2 (Membro), e Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, MASP 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

06 1258111 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 18/2019, 01 DE AGOSTO DE 2019. Designa os membros do Grupo Executivo permanente para implementação de estratégias de apoio ao sistema agrícola dos apanhadores (as) de flores sempre – vivas – GEP Sempre Vivas. A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e na Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014e, considerando o Despacho Governamental, de 19 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituído Grupo Executivo Permanente – GEP Sempre Vivas, em atendimento à determinação do Despacho Governamental nº22/2018, para elaboração de estratégias de apoio ao sistema agrícola tradicional de flores sempre-vivas, contribuindo para o desenvolvimento integral e sustentável dos povos e comunidades tradicionais da região da Serra do Espinhaço.

Art. 2º - O Grupo Executivo Permanente a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Representando a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), como titular Miguel Ribon Júnior MASP: 956.526-8 – CPF: 545.974.126-20, como suplente Anna Karla Ribeiro Silva MASP: 1479001-8 – CPF 076.684.526-56;

II – representando a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), como titular, Clever Alves Machado MASP: 9597329 CPF: 611.440.706-70, como suplente, Wallace dos Reis – MASP: 3879392 - CPF 800.590.666-87;

III – representando a Secretaria de Estado de Educação (SEE), como titular, Marcelo Martins da Rocha- Masp 1293509-4, CPF 914703586-20, como suplente, Eliane Sales Pereira- Masp 1059371-3, CPF 049368356-92

IV - representando a Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER, como titular, Márcia Campanharo Zanetti Bonetti matrícula 088747 – CPF 039.268.987-12, como suplente, José Luiz Ciotola Guimarães Matrícula 09757-6 – CPF 876.849.857-87;

V – representando o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), como titular Débora Raiza Carolina Rocha Silva MASP: 13100789 – CPF 088.691.776-02, como suplente Ana Paula Lessa Belone MASP 145.78934– CPF 068.804.596-09.

Parágrafo Único - O mandato dos membros será de dois anos, permitida recondução por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06 1257841 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

Ato 103

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Clóvis Salgado, na forma abaixo indicada:

MASP	dv	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
0662348	2	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	2	PROFA	I	A	B	04.05.2019
1333280	4	RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA ANTERO	2	PROFA	I	A	B	18.05.2019

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019. Eliane Parreiras – Presidente.

06 1257897 - 1

Ato 102

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º do Decreto nº 47.472, de 22 de agosto de 2018, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, aservidora: KARLA COUTO FERREIRA

06 1257890 - 1

ELIAS, MASP 1035800-0, no cargo efetivo de Bailarino, BAIL2, Nível II, Grau F, a partir de 02 de agosto de 2019. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019. Eliane Parreiras– Presidente

06 1257890 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Eustáquio Ferreira Neto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº15/2019 por mais 60 (sessenta) dias corridos.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.
Eustáquio Ferreira Neto
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

06 1258136 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/PMMG Nº 16/2019 Altera a composição da Unidade Executora nº 2070.015 (FAPEMIG/PMMG)

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Evaldo Ferreira Vilela e o Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Giovanna Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolvem:

Art. 1º - Alterar o Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Executora nº 2070.015:

I – Dispensar, Cap. PM Carlos Henrique Lopes Pereira, NR PM 134.001-7, da função de Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Executora nº 2070.015.

II – Designar, Maj. PM Cassius Marcelo P. de Oliveira, NR PM 122.630-7, para a função de Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Executora nº 2070.015.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD – Presidente da FAPEMIG e Coronel Giovanna Gomes da Silva – Comando-Geral da PMMG.

06 1257934 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

PORTARIA IPEM Nº 041/2019

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os afastamentos de servidores integrantes de comissões de Processo Administrativo Disciplinar e a recente manifestação técnica da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/Seplag, RESOLVE:

Art.1º Substituir a servidora Graziane Stephany Aguiar Milagres, Masp 1364758-1 pela servidora Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Masp 1000119-6 nas Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 070/2017 a 107/2017, publicadas no Diário Oficial “MG” em 16 de setembro de 2017;

Art.2º Substituir o servidor Marcelo Sant’Ana Freitas, Masp 1356190-2 pela servidora Narah Cristina Rodrigues do Nascimento Silva, Masp 1369665-3 nas Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 070/2017 a 107/2017, publicadas no Diário Oficial “MG” em 16 de setembro de 2017;

Art.3º Substituir a servidora Maria Valéria Chagas de Oliveira, Masp 1061298-4 pela servidora Narah Cristina Rodrigues do Nascimento Silva, Masp 1369665-3 nas Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 108/2017 a 145/2017, publicadas no Diário Oficial “MG” em 16 de setembro de 2017;

Art.4º Substituir o servidor Marcelo Ferreira Campos, Masp 800670-2 pela servidora Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Masp 1000119-6 nas Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 108/2017 a 145/2017, publicadas no Diário Oficial “MG” em 16 de setembro de 2017;

Art.5º Designar o servidor Max Rodrigo Falcão, Masp 667565-6 para presidir as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 108/2017 a 145/2017, publicadas no Diário Oficial “MG” em 16 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Ronaldo César Antunes de Oliveira, Masp 1080856-6;

Art.6º Reconduzir as Comissões constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 070/2017 a 145/2017 para concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Contagem, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA IPEM Nº042/2019

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando a aposentadoria do Sr. Presidente, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Max Rodrigo Falcão, Masp 667565-6 para presidir as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares constituídas pelas Portarias Ipem/MG nºs 039/2018 e 044/2018, publicadas no Diário Oficial “MG” em 19 de junho de 2018, em substituição ao servidor Raimundo Mendes Costa, Masp 1052666-3.

Art.2º Reconduzir as Comissões para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 15 de julho de 2019.

Contagem, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA IPEM Nº 043/2019

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela Comissão, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Ipem/MG nº 084/2018, publicada no Diário do Executivo

em 14 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 13 de julho de 2019.

Contagem, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA

Diretor-Geral

EXTRATO DE PORTARIA IPEM/MG Nº 044/2019

Processo Administrativo Disciplinar.
Processado: A.E.R., Masp 1.349.067-7

Comissão Processante, Presidente: Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Masp 1000119-6. Membros: Fabrício Hastenreiter Scaramello, Masp 1365389-4 e Marley Pereira Leite, Masp 1196050-7.

Contagem, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA

Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA IPEM/MG Nº 045/2019

Processo Administrativo Disciplinar.
Processado: M.L.B.S., Masp 1052627-5

Comissão Processante, Presidente: Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Masp 1000119-6. Membros: Débora Porto Barbosa, Masp 1365917-2 e José Carlos Lana, Masp 1052268-8

Contagem, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO GERALDO DA SILVA

Diretor Geral

06 1257942 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 866, DE 6 DE AGOSTO DE 2019. Altera a Portaria SUTRI nº 832, de 29 de abril de 2019, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 14 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 832, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Subitem	PRODUTO/ EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (RS)
14.1	Preparações solares e antissolares FPS 30	g	55,82
14.2	Preparações solares e antissolares FPS 50	g	72,90
14.3	Preparações solares e antissolares FPS 70	g	79,98
14.4	Preparações solares e antissolares FPS 6	ml	21,15
14.5	Preparações solares e antissolares FPS 15	ml	22,94
14.6	Preparações solares e antissolares FPS 30	ml	18,81
14.7	Preparações solares e antissolares FPS 50	ml	25,28
14.8	Preparações solares e antissolares FPS 70	ml	32,40

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 6 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

06 1258045 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) João de Oliveira Maia Júnior, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000284061.42, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 05.000284061.42 Contribuinte: Panificadora Bambini Ltda
IE: 001.060627.00.60

Nos termos do Art. 149 e 135, Inciso III, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto na Portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) sócio(s)-gerentes, diretor(es) ou administrador(es), no polo passivo da autuação. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal. Dados cadastrais dos responsáveis solidários: Nome: Maura Zulma Lemos Silva – CPF: 767007206-72 – Endereço: Rua Portugal, 13, – Bairro Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340.010 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 10.01.2008.

Nome: João de Oliveira Maia Júnior – CPF: 061.444.946-42 – Endereço: Rua Portugal, 13, – Bairro Jardim Bandeirantes – Contagem/MG – CEP: 32340.010 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 08.06.2012.

Data fim da participação: 22.06.2018.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura de prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 24 de junho de 2019.

Flávio Henrique Araújo

Delegado Fiscal– DFT/1º Nível/Contagem

Contagem, 06 de agosto de 2019.

06 1258048 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190806211240014.